



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ENSINO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA:
CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE**

EDITAL 2016.1-04

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC** torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de candidatos para ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio** na forma de organização articulada: **Concomitância Externa e Subsequente com o Ensino Técnico de Nível Médio**, para o **1º (primeiro) semestre do ano de 2016**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao ingresso de candidatos para ocuparem vagas no ensino técnico de nível médio na forma de organização articulada: concomitância externa e subsequente, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
• Forma Articulada Concomitância Externa	Oferecida somente a quem já tenha concluído, integralmente, o ensino fundamental e esteja, no ato da matrícula na FAETEC , matriculado no segundo ano do ensino médio, comprovadamente.	Proporciona ao candidato realizar o curso técnico de nível médio na FAETEC , ao mesmo tempo em que realiza o curso de Ensino Médio.
• Forma Subsequente (Pós Médio)	Oferecido somente a quem já tenha concluído, integralmente, o ensino médio, até a data da matrícula.	Proporciona ao candidato realizar a educação profissional técnica de nível médio, ou seja, somente o curso técnico na FAETEC , com duração de 3 (três) semestres .

1.1.1. O candidato cursará o ensino técnico de nível médio na forma de organização de concomitância externa na mesma turma do candidato que cursará o ensino médio técnico na forma de organização subsequente por se tratar da mesma matriz curricular e só receberá o diploma de técnico de nível médio após concluir o ensino médio.

1.1.2. As unidades de ensino ISERJ e ISEPAM só oferecerão cursos na forma de organização subsequente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO – FBR**.

1.2.1. Os candidatos deverão utilizar o link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **Fundação BIO-RIO – FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** para terem acesso aos editais e demais procedimentos. O candidato poderá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, das **09 às 18 horas, horário de Brasília/DF** para consultas relativas a este processo seletivo ou pelo E-mail: **faetec2016@biorio.org.br**.

1.2.2. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino **FAETEC** ler o presente Edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme cronograma definido a seguir no item 1.12.

1.3. O **Anexo I – Quadro de Vagas**: apresenta a relação do código do curso por cidade, nome do curso, número de vagas para o semestre e turno;

1.4. O **Anexo II - Quadro de Etapas** - apresenta os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos como: Prova Objetiva, Matrícula e Curso Técnico. Na etapa de prova objetiva é informada, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos possíveis para aprovação.

1.5. O **Anexo III – Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.

1.6. O **Anexo IV – Relação dos Polos FAETEC Digital** disponíveis para uso pelos candidatos ao processo seletivo (Endereços dos Polos que estarão aptos para o processo seletivo). Os Polos **FAETEC Digital**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

funcionarão somente nos dias úteis, das 10h00 até as 17h00. Os Polos FAETEC Digital não receberão em hipótese alguma qualquer tipo de documentação, sendo seu uso especificamente para facilitar o acesso aos recursos de informática e *Internet*.

1.7. O Anexo V – Relação dos Documentos – descreve os documentos comprobatórios necessários que o candidato deverá apresentar quando da inscrição para concorrer as vagas pelo sistema de cotas, participante das Políticas de Ações Afirmativas (Lei Estadual nº 6.433/13, de 15 de abril de 2013, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual nº 6.708/14) e descreve os documentos necessários à matrícula nos cursos.

1.8. O Anexo VI e Item 1.12 – Cronograma Previsto de Eventos – descreve as datas previstas para realizações dos eventos do Processo Seletivo.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo link existente da FAETEC ou diretamente na Fundação BIO-RIO, conforme item 1.2.1.

1.10. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo:

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Isenção de Taxa de Inscrição, Inscrição para o Sistema de Cotas e Envio da documentação comprobatória	01/11/2015 a 13/11/2015	Pela <i>Internet</i> www.faecet.rj.gov.br e diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br inclusive finais de semana. Pelos correios: enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, por SEDEX ou carta registrada para o endereço da FBR – Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão – RJ – CEP 21.941-904. Polos FAETEC Digital (Anexo IV), somente dias úteis, das 10h00 até as 17h00. Os Polos FAETEC Digital serão utilizados apenas para uso dos recursos computacionais.
Período de Inscrição Inicial	01/11/2015 a 29/11/2015	Pela <i>Internet</i> www.faecet.rj.gov.br e diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br inclusive finais de semana. Polos FAETEC Digital (Anexo IV), somente dias úteis, das 10h00 até as 17h00. Os Polos FAETEC Digital serão utilizados apenas e para uso dos recursos computacionais.
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	Até o dia 30/11/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br
Envio de documentação para o Atendimento Especial para participação na prova	Até dia 13/11/2015	Pelos correios: enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, por SEDEX ou carta registrada para o endereço da FBR – Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão – RJ – CEP 21.941-904.
Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa e Sistema de Cotas	22/11/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa e Sistema de Cotas	23/11/2015 e 24/11/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Resultado Final do Pedido de Isenção de Taxa e Sistema de Cotas	25/11/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Período de correção dos dados informados na inscrição	Até o dia 30/11/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Resultado Final da Homologação das Inscrições.	04/12/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , inclusive finais de semana.
Disponibilização do CCE – Cartão de Convocação para a Etapa de Prova Objetiva, onde será divulgado o local de realização de provas	A partir de 07/12/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Realização das Provas Objetivas	13/12/2015	Das 13h00min às 17h00 (Chegar com uma hora de antecedência)
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/12/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Divulgação dos exemplares da prova objetiva e Imagem dos Cartões Respostas	17/12/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Recursos contra as questões objetivas do gabarito preliminar	18/12/2015 e 19/12/2015	Por meio da Internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br
Publicação da decisão de recursos interpostos contra as questões objetivas do gabarito preliminar	22/12/2015	Por meio da Internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	05/01/2016	Por meio da Internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Divulgação do Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetiva	08/01/2016	Por meio da Internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Recursos contra o Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetiva	09/01/2016 e 10/01/2016	Por meio da Internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br
Publicação da decisão de recursos interpostos contra a Relação Geral de Notas nas provas objetivas.	13/01/2016	Por meio da Internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Divulgação do Resultado Final	13/01/2016	Por meio da Internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br
Período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas. OBS: IMPRIMIR FICHA DE MATRÍCULA	18/01/2016 a 22/01/2016	Das 10h00 às 20h00 - Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
Divulgação da 1ª Reclassificação	27/01/2016	Por meio da Internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª Reclassificação	28/01/2016 e 29/01/2016	Das 10h00 às 20h00 - Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
Divulgação da 2ª Reclassificação	03/02/2016	Por meio da Internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Matrícula dos candidatos classificados na 2ª Reclassificação	04/02/2016 e 05/02/2016	Das 10h00 às 20h00 - Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
Divulgação da 3ª Reclassificação	16/02/2016	Por meio da Internet no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Matrícula dos candidatos classificados na 3ª Reclassificação	17/02/2016 e 18/02/2016	Das 10h00 às 20h00 - Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.

1.13. Em cumprimento à **Lei Estadual nº 6.433/13**, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, reservando, **para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas pelos cursos de nível médio técnico**, o **Decreto Federal nº 3.298/99** que dispõe sobre a reserva de um percentual de 5% (cinco por cento) destinado aos candidatos pessoas com deficiência (PcD), a **Lei Estadual nº 6.708/14**, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre a reserva de **02 (duas) vagas por turma para os candidatos crianças e adolescentes portadores do transtorno do espectro autista**, sendo o restante das vagas destinadas aos candidatos **Sem Reserva (SR)**.

1.13.1. Conforme Lei Estadual nº 6.433/13, de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por **estudante carente** como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará à prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

1.13.2. Carentes da Rede Pública - RP - 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O envio dos documentos é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.12 e Anexo VI.

1.13.3. Carentes Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento) para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no ato da inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.13.4. É considerado **carente socioeconômico**, o candidato cotista que comprovar renda mensal familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do edital, conforme documentação exigida neste edital.

1.14. Serão reservadas **5% (cinco por cento) das vagas** destinadas de cada curso aos candidatos pessoas com deficiência (PcD), que atendam às determinações estabelecidas pelo Decreto Federal 3.298/99, em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

1.14.1. Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos pessoas com deficiência (PcD), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 **deverão enviar** o laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF**, com validade de **até 06 (seis) meses, via SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR)**, para entrega da documentação comprobatória poderá ser através do envio para a **FBR** no endereço Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904, (colocando no envelope: **Processo Seletivo FAETEC 2016.1 (Laudo Médico)**), ou entregar pessoalmente ou por terceiro na sede da **BIO-RIO Concursos**, no horário das 09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, conforme cronograma em edital.

1.14.2. Cabe aos candidatos, pessoas com deficiência (PcD), acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme cronograma no **item 1.12 e Anexo VI**.

1.14.3. Os candidatos pessoas com deficiência (PcD), **que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.**

1.15. Conforme Lei Estadual 6.708/14, de 13 de março de 2014, Artigo 2º “Os estabelecimentos de ensino das redes públicas e privadas de educação ficam obrigadas a **incluir em seu ensino regular crianças e adolescentes portadores do transtorno do espectro autista**”, e também seu parágrafo único; “**Para a inclusão que se refere ao caput do presente artigo, os estabelecimentos de ensino deverão reservar o mínimo de 2 (duas) vagas por turma**”, desde que devidamente comprovados por laudo médico original com validade de até 06 (seis) meses, devendo postá-lo por SEDEX ou carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR), para entrega da documentação comprobatória poderá ser através do envio para a **FBR** no endereço: Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ - CEP 21941-904 (colocando no envelope: **Processo Seletivo FAETE 2016.1 (Laudo Médico)**), ou entregar pessoalmente ou por terceiro na sede da **BIO-RIO Concursos**, no horário das 09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, , conforme cronograma em edital.

1.15.1. Conforme o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 – ECA, considera-se criança para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) anos completos e 18 (dezoito) anos de idade.

1.16. Não será concedida transferência interna, no ano de ingresso, aos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, salvo casos excepcionais via abertura de processo administrativo no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado.

1.17. Não será concedida isenção de componentes curriculares aos candidatos concorrentes às vagas deste processo seletivo que apresentarem diploma de conclusão do nível superior.

1.18. Os candidatos **COTISTAS** concorrerão em igualdade de condições com os demais no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas, sendo assegurado aos candidatos com deficiência acesso às condições específicas.

1.19. O resultado desse **Processo Seletivo 2016.1** será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no **quadro de vagas (Anexo I)**, nos cursos oferecidos pela rede **FAETEC para o primeiro semestre de 2016**.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Das vagas destinadas a cada curso previsto no **Anexo I – Quadro de Vagas, 5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99 que dispõe no Artigo 4º incisos I, II, III E IV as categorias das deficiências.

2.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se **Pessoa com Deficiência (PcD)**;

b) encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 06 (seis) meses, em que deverão constar:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- A Espécie da Deficiência;
 - Grau da Deficiência;
 - Nível da Deficiência;
 - Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - A data de Expedição do Laudo;
 - A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.
- 2.2.1.** O candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **2.2 concorrerá** às vagas dos candidatos **Sem Reserva (SR)**.
- 2.2.2.** A entrega da **documentação comprobatória** poderá ser através do envio para a **FBR** no endereço Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904, por meio SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) colocando no envelope: **Processo Seletivo FAETEC 2016.1 (Laudo Médico)**, ou entregar pessoalmente ou por terceiro na sede da **BIO-RIO Concursos**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, conforme cronograma**. Deverá ser enviado/entregue o Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alínea “**b**” do subitem **2.2**.
- 2.2.3.** O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 2.3.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer na forma prevista neste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 2.4.** O Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 2.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na **Internet**, no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, conforme data prevista no cronograma (**Subitem 1.12 e Anexo VI**).
- 2.5.** A inobservância do disposto no subitem **2.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.
- 2.6.** Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio de 1999, assim definidas:
- a)** Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - b)** Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
 - c)** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - d)** Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
 - e)** Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 2.7.** A **Fundação BIO-RIO** analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.
- 2.8.** O candidato, que tiver seu Laudo Médico indeferido pela **Fundação BIO-RIO**, permanecerá somente na lista geral de classificação (Sem Reserva - SR) do curso escolhido, deixando de figurar na lista específica dos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

candidatos pessoas com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.

2.8.1. Não serão consideradas como deficiência às disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.9. O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência (PcD) e tiver deferido o seu pedido, se não for eliminado no Processo Seletivo terá seu nome publicado em lista específica de Pessoa com Deficiência e figurará também na lista de classificação geral por curso.

2.10. As vagas definidas no subitem **2.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) ou por não classificação destes no Processo Seletivo ou na avaliação da documentação, serão preenchidas pelos candidatos inscritos de ampla concorrência – Sem Reserva (SR), com estrita observância à ordem classificatória.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 39,00 (trinta e nove reais);**

3.1.1. Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, solicitada no período entre **09 horas do dia 01 de Novembro de 2015 e 23 horas 59 minutos do dia 29 de Novembro**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

3.1.2. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto no edital. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição e o boleto de taxa de inscrição.

3.2. Com o intuito de facilitar o acesso dos candidatos à *Internet*, a **FAETEC** disponibilizará **Polos Digitais (FAETEC Digital) relacionados no Anexo IV**, para fins de inscrição e acompanhamento durante todo o processo seletivo. Os Polos digitais funcionarão nos dias úteis, das 10h às 17h. **Os Polos Digitais não receberão em hipótese alguma qualquer tipo de documentação, sendo seu uso especificamente para facilitar o acesso aos recursos de informática e Internet.**

3.3. **Para se inscrever, o candidato deverá ter obrigatoriamente o número do CPF e RG próprio, independente da idade.**

3.3.1. O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

3.4. A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, na forma da legislação civil.

3.5. **O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Unidade/Curso, por edital.** Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição para o mesmo CPF/Unidade/Curso, a inscrição mais recente (dia e hora mais recente) eliminará a inscrição anterior, realizando o pagamento da inscrição mais recente em qualquer agência bancária ou correspondente bancário até a data do vencimento para que a inscrição seja efetivada.

3.5.1. Caso o candidato tenha pago a inscrição anterior ao preencher a nova inscrição e confirmar, este perderá o valor pago devendo pagar a inscrição mais recente caso assim deseje.

3.5.2. O candidato não tem necessidade de preencher uma nova inscrição para alterar qualquer dado, basta acessar o serviço disponível no link de **“Suporte ao Candidato”** e clicar no botão **“Alterar Dados Cadastrais”** e realizar qualquer alteração que desejar.

3.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **obrigatoriamente** por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via *Internet*.

3.6.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o segundo dia útil imediatamente após o último dia de inscrição, caso contrário não será considerado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.6.3. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, o candidato poderá acessar o Box “**Suporte ao Candidato**” e clicar no botão “**Imprimir 2ª via do Boleto**”. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

3.6.4. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

3.6.4.1. **Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;**

3.6.4.2. Caberá aos candidatos acompanhar através do link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, onde realizou a inscrição, a **confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 h (setenta e duas horas)** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **faetec2016@biorio.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não por e-mail. O candidato poderá acessar no Box “**Suporte ao Candidato**” e clicar no botão “**Consultar Situação de Inscrição**” para acompanhar a situação de inscrição;

3.6.4.3. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição, **não será aceita.**

3.6.5. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.6.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.

3.6.6.1. Em conformidade com a **Lei Estadual nº 6.433/13**, de 15 de abril de 2013 e utilizando as definições do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007, e se declarar membro de família de baixa renda para inscrição em concurso público, com ou sem sistema de cotas. O candidato que não seja cadastrado no CadÚnico (não tiver o número do **NIS**) poderá enviar os documentos necessários a comprovação da condição de estudante carente conforme previsto no item 4.4 deste edital.

3.6.6.2. O candidato que desejar requerer a **isenção da taxa de inscrição** deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** conforme cronograma, informando o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico**.

3.6.6.2.1. O candidato que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - **CadÚnico**) poderá se dirigir a um **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu **Número de Identificação Social (NIS)**. Caso já seja cadastrado, mas seu **Número de Identificação Social (NIS)** apresente alguma inconsistência durante o processamento da isenção de taxa ou verificação de candidato carente, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu **NIS** e providenciar a correção caso se comprove que de fato haja alguma inconsistência. O candidato que não seja cadastrado no CadÚnico (não tiver o número do **NIS**) poderá enviar os documentos necessários a comprovação da condição de estudante carente conforme previsto no item 4.4 deste edital.

3.6.6.3. Para a verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição, a **FBR** fará a confrontação dos dados apresentados pelo candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - **MDS/SISTAC**. O candidato que não seja cadastrado no CadÚnico (não tiver o número do **NIS**) poderá enviar os documentos necessários a comprovação da condição de estudante carente conforme previsto no item 4.4 deste edital.

3.6.6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.6.5. O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por edital. Caso o candidato tente realizar mais de um pedido de isenção de taxa para o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

mesmo CPF/Unidade/Curso, o pedido mais recente (dia e hora mais recente) eliminará o pedido idêntico anterior.

3.6.6.6. A relação preliminar dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição será divulgada no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, com a informação detalhada para cada candidato resultante da consulta a base de dados do **MDS/SISTAC**.

3.6.6.7. Haverá recurso contra o indeferimento dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição, devendo o candidato acessar o link do Processo Seletivo na data prevista no cronograma (**Item 1.12 e Anexo VI**) e preencher o Formulário de Recurso, devendo informar a condição que possa em nova consulta aos dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - **MDS/SISTAC**, permitir obter nova informação.

3.6.6.8. Após a nova consulta será disponibilizada a Relação Definitiva dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição, com a situação final de todos os candidatos que solicitaram a isenção.

3.6.6.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o **item 3** do Edital e seus subitens, bastando para isso acessar no Box “**Suporte ao Candidato**” e clicar no botão “**Imprimir Boletim 2º Via**”.

3.6.7. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta no link do Processo Seletivo utilizando o Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Consultar a Situação de Inscrição**”.

3.7. Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo:

3.7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações **verificando os cursos de seu interesse e os endereços das unidades de ensino**.

3.7.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.7.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o **número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do próprio candidato** não importando a idade.

3.7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

3.7.6. comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

3.7.7. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, **se for de seu interesse**, o desejo em concorrer às vagas de cotista. **Será solicitado que preencha o campo onde declara que concorrerá às vagas reservadas às cotas**. Somente após o preenchimento deste campo é que será disponibilizado os demais campos para cada uma das cotas. Conforme previsto em lei, o candidato para concorrer às cotas deverá, com base na **Lei Estadual nº 6.433/13**, de 15 de abril de 2013 que dispõe sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informar que é **candidato comprovadamente carente**.

3.7.8. Para prosseguir o candidato deverá informar, necessariamente, o que segue abaixo, com a obrigatoriedade de enviar a documentação comprobatória. Caso o candidato não comprove com os documentos solicitados sua condição de participação numa das cotas ou que é candidato hipossuficiente, sua condição no processo seletivo será de candidato **Sem Reserva (SR)** e sem isenção de taxa de inscrição:

a) ser considerado **carente socioeconômico**, devendo comprovar renda mensal familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do edital das pessoas do seu grupo familiar;

b) que é estudante oriundo da rede pública de ensino que tenha cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da **Rede Pública (Carente da Rede Pública - RP)** das regiões do Estado do Rio de Janeiro;

c) que deseja concorrer a cota de **Carente Negro/Pardo/Índio – N/P/I**;

3.7.8.1. O candidato não pode solicitar as cotas de **Carente da Rede Pública - RP** ou **Carente Negro/Pardo/Índio – N/P/I** sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado **carente socioeconômico**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

3.7.9. Caso o candidato queira concorrer às vagas das cotas de acordo com o quadro de vagas **Anexo I** deverão marcar no campo próprio no formulário de inscrição declarando preencher as condições previstas e conscientes que terão de comprovar enviando os documentos solicitados dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.

3.7.10. O candidato, **mesmo que menor de idade**, deverá no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de Identidade do responsável e o grau de parentesco. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.

3.7.11. Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.

3.7.11.1. O candidato que necessitar de **Atendimento de Necessidade Especial, cotista ou ampla concorrência, Sem Reserva - SR** (seja por motivo de religião, doença, problemas temporários de locomoção, amamentação, ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas deverá:

a) indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários; e

b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento de Necessidade Especial solicitado;

3.7.11.2. O Laudo Médico e a cópia simples do CPF poderão ser enviados, via **SEDEX**, para a **Central de Atendimento da FBR – Processo Seletivo FAETEC 2016.1 (Laudo Médico – Atendimento Especial)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, podendo também ser entregue neste mesmo endereço, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira**, conforme cronograma em edital.

3.7.11.3. O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.7.11.4. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim, deverá encaminhar cópia simples da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento, conforme cronograma em edital.

e deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante maior de idade não realizará as provas.

3.7.11.5. A cópia simples do CPF e do Laudo Médico valerão somente para este Processo Seletivo, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.7.11.6. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na *Internet*, no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, na data prevista no cronograma (**Item 1.12**).

3.7.11.7. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo **os critérios de viabilidade e de razoabilidade**.

3.7.12. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado ou reclassificado e convocado, **no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a matrícula no curso**.

4. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem **insuficiência de recursos financeiros** para este pagamento e **os descritos na Lei Estadual 6.433/13**, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente Edital.

4.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que comprovar, por meio do preenchimento no campo NIS o seu Número de Identificação Social ou por meio de documentação comprobatória enviada por SEDEX ou carta registrada para o endereço da **FBR: Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904** (colocando no envelope: **Processo Seletivo FAETEC 2016.1**, a renda mensal familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo vigente à época da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

publicação do edital, obtida a partir do somatório da renda bruta mensal familiar dos residentes no mesmo endereço do candidato.

4.2.1. O formulário do requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser acessado no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** e preenchido, **no período estabelecido no cronograma no item 1.12.**

4.2.2. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu Cartão de Convocação para a Etapa de Prova Objetiva - CCE e imprimi-lo por meio do link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** na data estabelecida no **cronograma no item 1.12 para a retirada pela Internet deste documento com informações sobre local, endereço, data e horário de sua prova.**

4.2.3. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **negado** deverá acessar o link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, dentro do período de inscrição estabelecido no **cronograma no item 1.12.**, efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição, imprimir o boleto bancário no valor de **R\$ 39,00 (trinta e nove reais)**, efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

4.3. O formulário de pedido de inscrição/isenção preenchido deverá ser anexado as cópias de toda a documentação comprobatória de **TODAS** as pessoas que moram na mesma casa e das situações descritas no requerimento de inscrição, sendo considerada válida, para efeito de identificação, a documentação especificada no **item 4.4 se assim o desejar. Caso tenha informado o NIS não será necessário o envio destes documentos.**

4.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

a) cópia do histórico escolar ou original da declaração de conclusão do ensino fundamental e declaração que esteja matriculado no segundo ano do ensino médio, para os candidatos que concorrem à vaga para os cursos técnicos de concomitância externa. Para os cotistas, com base na Lei Estadual nº 6.433/2013, deverão apresentar documento comprobatório de que concluíram o Ensino Fundamental, 1º e 2º ciclos integralmente na Rede Pública;

b) cópia da cédula de identidade, dentro da validade, com foto e assinatura, para os maiores de 18 (dezoito) anos e certidão de nascimento para os menores de 18 (dezoito) anos;

c) cópia do CPF do próprio candidato;

d) certidão de casamento dos pais ou do próprio candidato (se for casado);

e) em caso de falecimento, certidão de óbito;

f) em caso de separação dos pais, certidão com averbação ou declaração de próprio punho de um dos pais;

g) carteiras de trabalho (cópias das páginas referentes à identificação e aos contratos de trabalho) das pessoas empregadas, desempregadas, das que nunca trabalharam e dos trabalhadores da economia informal. As cópias das carteiras deverão ser identificadas com o nome de cada titular. Em caso de desemprego recente, apresentar rescisão do contrato de trabalho (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado não é necessário o envio destes documentos**);

h) contracheque ou recibo de pró-labore de pagamento de serviços prestados ou declaração do empregador para as pessoas que trabalham no mercado formal (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado não é necessário o envio destes documentos**);

i) declaração de próprio punho, informando os rendimentos de trabalho autônomo (mercado informal) com carnê do INSS, em caso de contribuição (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado não é necessário o envio destes documentos**);

j) comprovante de rendimento fornecido pelo INSS referente à aposentadoria, ao auxílio-doença ou à pensão. Na falta destes, extrato bancário atualizado e identificado referente ao benefício recebido (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado não é necessário o envio destes documentos**);

k) comprovantes das seguintes despesas: pagamento do financiamento ou do aluguel da casa, conta de energia elétrica e conta do telefone fixo com valor e endereço (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado não é necessário o envio destes documentos**).

4.4.1. Poderão ser entregues comprovantes de outras despesas como: plano de saúde, condomínio, IPTU, mensalidade escolar, conta de telefone celular, bem como outros documentos que comprovem a situação econômico-financeira relatada no formulário (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado não é necessário o envio destes documentos**);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

4.4.2. No caso da **INEXISTÊNCIA** de qualquer dos documentos relacionados acima, deverá ser anexada **JUSTIFICATIVA**, por escrito, informando o motivo de não ter sido enviada tal documentação (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado não é necessário o envio destes documentos**).

4.4.3. A entrega do formulário preenchido pelo candidato, ou seu representante legal, com os documentos específicos que comprovem a solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá ser enviada **por SEDEX ou carta registrada**, para o endereço da **FBR: Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904, até a data-limite**, conforme **cronograma no item 1.12** (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado não é necessário o envio destes documentos**).

4.4.3.1. O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem registrada, numerado e datado, e guardá-lo para eventuais comprovações.

4.4.4. O requerente não deverá anexar nenhum documento original, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado não é necessário o envio destes documentos**).

4.4.5. Somente serão analisados os requerimentos de pedido de isenção da taxa de inscrição **entregues no período definido no cronograma no item 1.12**, e que estejam com a documentação exigida anexada (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado não é necessário o envio destes documentos**).

4.4.6. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal; não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

4.4.7. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato ou representante legal (**Caso não deseje utilizar o NIS, mas se for usado será enviado ao MDS/SISTAC que informará a situação para concessão do NIS**).

4.4.8. Os candidatos que solicitarem a pré-inscrição no sistema de reserva de cotas (alunos da rede pública e negros, pardos ou índios), deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de isenção da taxa de inscrição, apresentando a documentação citada no presente Edital

4.4.9. A documentação encaminhada pelo candidato, ou seu representante legal, será analisada pela **Fundação BIO-RIO** que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato quanto ao pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.4.10. O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, conforme **cronograma no item 1.12**.

4.4.11. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela **FAETEC**, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4.4.12. Candidatos ao processo seletivo do ensino técnico de nível médio na forma de organização articulada: **Concomitância Externa e Subsequente**, que sejam componentes da mesma família, que residam no mesmo domicílio e venham solicitar isenção da taxa devem enviar individualmente os documentos necessários e informar, no formulário de solicitação, nome e grau de parentesco do outro solicitante.

5. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-INScrição NO SISTEMA DE COTAS

5.1. Além dos documentos solicitados para o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição obrigatórios para os candidatos, que estejam incluídos na **Lei Estadual 6.433/2013**, salvo **Lei Estadual 6.708/14** (desnecessária a carência) e **Decreto Federal 3.298/99** (desnecessária a carência), para solicitar a pré-inscrição no sistema de cotas, o candidato que concorre às vagas deste Edital, deverá apresentar também os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

5.1.1. Candidatos carentes oriundos de escolas da rede pública - RP: histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo. A declaração deve especificar que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do ensino fundamental.

5.1.2. Candidatos carentes negros, pardos e Índios – N/P/I: autodeclaração.

5.1.3. Pessoas com deficiência - PD: laudo médico original de que conste o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças - CID



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF vigente, que atendam às determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, com validade de até 06 (seis) meses, dentro do prazo estabelecido no **cronograma no item 1.12.**

5.1.3.1. Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

5.1.3.2. O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital **cronograma no item 1.12.**, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos de ampla concorrência, ou seja, **Sem Reserva - SR** não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

5.2. O candidato (criança ou adolescente) portador de transtorno do espectro autista: laudo médico original de que conste o tipo, grau ou o nível da deficiência, com validade de até 06 (seis) meses, dentro do prazo estabelecido no **cronograma no item 1.12.**

5.3. Os candidatos que sejam componentes da mesma família que residam no mesmo domicílio e venham a solicitar **isenção da taxa de inscrição e a pré-inscrição no sistema de cotas** deverão enviar, individualmente, os documentos necessários e informar no requerimento de solicitação, nome e grau de parentesco do outro solicitante conforme subitem 4.4.

5.4. O requerente não deverá **anexar nenhum documento original**, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

5.5. Somente serão analisados, pela **Fundação BIO-RIO** da presente seleção, os documentos para pré-inscrição no sistema de cotas entregues no período definido no **cronograma no item 1.12.**

5.5.1. A entrega do requerimento preenchido pelo candidato, ou pelo seu representante legal, com os documentos específicos que comprovem a solicitação no sistema de reserva de cotas, deverá ser realizada, **via SEDEX ou carta registrada**, para o endereço: **FBR: Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904, até a data-limite**, conforme **cronograma no item 1.12.**

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O Cartão de Convocação para a Etapa da Prova Objetiva (CCE) será disponibilizado no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, conforme previsto no cronograma (**Item 1.12**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa de Prova Objetiva.

6.1.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE) ou E-Mail com os dados desta convocação devendo o candidato extrair-lo no link do processo seletivo.

6.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, e **obrigatoriamente imprimir o seu CCE**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará processo seletivo, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, semestre, turno, data e horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo VI**), no Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Convocação para a Etapa - CCE”**.

6.1.3. Será também disponibilizada a Relação de Candidatos Alocados – em **Ordem Alfabética Geral** em formato PDF no quadrante **“Convocações”** com todos os candidatos com o local onde fará sua prova.

6.2. É obrigação do candidato, conferir no ato do preenchimento do Formulário Inscrição (após finalizar o ato de preenchimento do formulário) diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** na *Internet*, os seguintes dados: nome, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emissor, CPF, data de nascimento, sexo, unidade/curso/semestre/turno a que concorre, nome da mãe, nome do pai, telefone, endereço completo, telefone, celular, e-mail, nome do responsável legal se for menor de idade, CPF do responsável legal, número da cédula de identidade do responsável legal, grau de parentesco do responsável legal, etnia, declaração que deseja concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD) (se for o caso), declaração que necessita de Atendimento de Necessidade Especial (se for o caso), Declaração que é optante a concorrer a cota racial (se for o caso), declaração que é optante a concorrer a cota da Escola da Rede Pública



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

(se for o caso) e demais informações que constam no formulário de inscrição e, quando for o caso, a informação que demande condição especial para a realização das provas.

6.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual solicitação da condição de **Atendimento de Necessidade Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, das **09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, conforme cronograma em edital e orientações constantes no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

6.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar no link do Processo Seletivo o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Alterar Dados Cadastrais”**.

6.4.1. Após esta data limite qualquer pedido de alteração de dados pessoais deverá ser solicitada ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada. Após a aplicação da prova objetiva qualquer alteração de dados só será possível mediante o envio de e-mail para **faetec2016@biorio.org.br**, informando o nome e número de inscrição e descrevendo qual dado deseja que seja alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas, estarão disponíveis, também, no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, sendo o documento impresso por meio do acesso ao link na *Internet*, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova será objetiva para os candidatos aos cursos técnicos de nível médio na forma de organização **CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE** de caráter **eliminatório e classificatório**, terá **duração de 4 (quatro) horas**, incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas.

7.2. As Provas Objetivas estão previstas para o dia **13/12/ 2015**. As provas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha e serão aplicadas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro. A aplicação da prova está prevista para o **turno da tarde** devendo ocorrer no **horário das 13 horas e terá duração de 4 (quatro) horas, devendo os candidatos chegar com uma hora de antecedência**.

7.3. Os portões em todas as escolas serão fechados rigorosamente às 13 horas.

7.4. A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha**. Cada questão da Prova Objetiva conterà **5 (cinco) opções e somente uma correta** e será composta de duas partes, assim caracterizadas:

7.4.1. Parte I – Disciplina de Língua Portuguesa (25 questões)

7.4.1.1. Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

7.4.1.2. Serão avaliadas, dentre outras, as seguintes habilidades: compreensão, análise e interpretação de textos, identificação de tema e tese de um texto, distinção entre fato e opinião acerca do fato, inferência, identificação de informações explícitas, inferência de informações implícitas, estabelecimento de relações entre partes de um texto e reconhecimento de diferentes formas de tratar a informação sobre o tema ou temas abordado (s).

7.4.2. Parte II – Disciplina de Matemática (25 questões)

7.4.2.1. Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do ensino fundamental.

7.5. Todas as questões terão **5 (cinco) alternativas e 1 (uma) única opção correta**, valendo **2 (dois) pontos** cada questão perfazendo o total de **100 (cem) pontos**, sendo **considerado reprovado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas (parte I e Parte II) da prova objetiva**.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

7.6.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

7.6.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade.

7.7. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

7.8. Todos os eventos do Processo Seletivo deverão ser acompanhados pelo cronograma (**Item 1.12**).

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões** de acesso ao local das Provas Objetiva;

8.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial; carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, etc.

8.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.1.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

8.1.3. O candidato que não apresentar documento oficial e original da cédula de identidade não realizará as provas.

8.1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para ir até a Fundação BIO-RIO** para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do Processo Seletivo.

8.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

8.3. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

8.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

8.5. O candidato poderá somente retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos decorridos do começo da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a ata de sala ao final e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.

8.6. O candidato que não observar o disposto no item 8.5, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local.

8.7. Na correção do Cartão de Respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

a) com mais de uma opção assinalada;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

b) sem opção assinalada;

c) com emenda ou rasura.

8.8. É dever do candidato ler as instruções constantes do Cartão de Respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente à seleção para a qual concorre, não se aceitando recursos posteriores.

8.9. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova (portando, carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.).

8.9.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.9.2. O descumprimento do descrito no subitem **8.9** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.10. Das provas

8.10.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

8.10.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado, na Lista de Presença e no Cartão de Respostas.

8.10.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

8.10.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.10.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.11. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador Local;

c) **ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) ou copiar os seus assinalamentos (Gabarito).** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.12.**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), solicitando a devolução de sua cédula de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

e) serão disponibilizados os exemplares das provas e **imagem do seu Cartão de Respostas**, no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, conforme cronograma em edital, para consulta e impressão.

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

8.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.) ou qualquer tipo de arma, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);

l) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no link existente da **FAETEC: www.faecetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.12.**

9.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

9.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

9.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

9.2.3. Os cartões de resposta só são corrigidos após a divulgação dos gabaritos definitivos.

9.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

9.4. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico **FAETEC: www.faecetec.rj.gov.br** ou da **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** a partir das **09h00min do primeiro dia até às 23h59min do último dia definido nas datas definidas no cronograma (Item 1.12).**

9.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não estipulada neste Edital.

9.6. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no link existente da **FAETEC: www.faecetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** nos dias estabelecidos no **cronograma no item 1.12.**

9.7. Para os demais recursos administrativos será admitido apenas um único formulário de recurso. Para cada um dos recursos administrativos será disponibilizado no link do processo seletivo formulário eletrônico nas datas previstas no cronograma do item **1.12.** As respostas aos recursos administrativos postados no link do processo seletivo serão disponibilizadas em formato de imagem associada ao registro de inscrição do candidato que poderá verificar acessando a resposta ao recurso mediante senha de acesso.

9.8. Será indeferido, preliminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender ao estabelecido nos **subitens 9.2 e 9.3.**

9.9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, por ventura anuladas, será atribuído a todos os candidatos, indistintamente, validando-se o resultado com a divulgação da listagem geral com a pontuação dos candidatos.

9.10. A banca examinadora da **Fundação BIO-RIO** constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à **divulgação final da classificação.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Da **listagem geral** constarão a pontuação (soma dos pontos obtidos na prova objetiva) de todos os candidatos, em ordem alfabética.

10.2. Do **resultado final** constarão os candidatos aprovados de acordo com a **classificação final** (ordem decrescente de pontuação por meio da soma dos pontos obtidos na prova objetiva), por unidade de ensino, por curso e por turno, bem como os candidatos reprovados, sendo feito em cinco listagens:

- a) na **primeira listagem**, o resultado final das **vagas sem reserva - SR**;
- b) na **segunda listagem**, o resultado final das vagas para **pessoas com deficiência (PcD)** comprovada por laudo médico conforme Edital.
- c) na **terceira listagem**, o resultado final das **vagas para crianças e adolescentes com transtorno espectro autista** comprovada por laudo médico conforme Edital;
- d) na **quarta listagem**, o resultado de **carentes cotistas oriundos de escolas da rede pública**;
- e) na **quinta listagem**, o resultado de **carentes cotistas negros, pardos e índios**.

10.2.1. A classificação do candidato corresponderá a sua pontuação no **resultado final**, por unidade de ensino, por curso/turno e por forma de organização, respeitando-se a opção de sua escolha efetivada à época da inscrição e passado o prazo, conforme **cronograma no item 1.12** de alteração/correção de dados fornecidos pelo candidato, **não cabendo recurso, solicitando aproveitamento da classificação obtida para outro curso/turno/unidade de ensino**, salvo o previsto no item **14.1** do presente Edital.

10.2.2. Em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo (estudantes que cursaram integralmente na rede pública ou negros, pardos e índios ou deficientes) deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados **nos demais grupos da reserva** seguindo a ordem de classificação. Não havendo candidatos classificados dentro do sistema de cotas, as vagas disponibilizadas serão destinadas aos candidatos para ampla concorrência (**Sem Reservas – SR**). Os critérios mínimos de qualificação para acesso às vagas oferecidas deverão ser uniformes para todos os concorrentes, independentemente de sua origem, admitida, porém, a adoção de critérios diferenciados de qualificação por curso e turno.

10.2.3. O **candidato do sistema de cotas** que, no **resultado final**, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência (sem reservas – SR) será convocado para assumir esta vaga independentemente de estar inscrito no Processo Seletivo como cotista.

10.3. Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo, respectivamente, o candidato que:

- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas partes da prova objetiva;
- b) faltar à prova do processo seletivo, conforme **cronograma no item 1.12**.
- c) agir de acordo com o exposto no **item 8.12**.

10.4. Em caso de igualdade de pontos na **classificação final** serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;
- c) idade dos candidatos, da maior idade para a menor.

10.5. Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas no **1º (primeiro) semestre de 2016** serão divulgados no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>** nas datas previstas do **cronograma no item 1.12**.

11.2. A **FAETEC** não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

11.3. A **Fundação BIO-RIO** compromete-se a divulgar, conjuntamente com a **FAETEC**, os resultados do presente processo seletivo, **sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**.

11.4. O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadas no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: <http://concursos.biorio.org.br> ou referente à



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no **cronograma no item 1.12.** no horário das **10 às 20 horas**, na unidade de ensino para a qual foi aprovado e classificado dentro das vagas.

12.1.1. As unidades de ensino que não possuem turno noturno funcionarão até às **18 horas**.

12.2. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização articulada: **CONCOMITÂNCIA EXTERNA** o candidato que apresentar, no ato da matrícula, o ensino fundamental **totalmente concluído** na data da matrícula e que **não esteja em regime de progressão parcial (dependência), bem como documento comprobatório da unidade de ensino onde está matriculado para cursar ou esteja cursando o segundo ano do ensino médio, sob pena inclusive de seu cancelamento.** Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar no máximo 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.

12.3. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização articulada: **SUBSEQUENTE** o candidato que apresentar, no ato da matrícula, o ensino médio **totalmente concluído** na data da matrícula e que **não esteja em regime de progressão parcial (dependência, sob pena, inclusive, de seu cancelamento.** Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar no máximo 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.

12.4. Para matricular-se, o candidato deverá apresentar a **ficha de matrícula** e cópia dos documentos exigidos abaixo. O candidato ou seu representante legal, **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** no link existente da **FAETEC: www.faetec.rj.gov.br** ou diretamente na **FBR: <http://concursos.biorio.org.br>**, devendo entregá-la na unidade de ensino para a qual está aprovado e classificado na vaga:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) cédula de identidade;
- c) CPF do próprio candidato, independente da idade;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) título de eleitor, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) comprovante de residência;
- h) cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) e CPF do responsável legal para o candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- i) para os cursos técnicos na forma **CONCOMITÂNCIA EXTERNA**:
 - histórico escolar do **ensino fundamental**;
 - declaração de matrícula no segundo ano do ensino médio.
- j) para os cursos técnicos na forma **SUBSEQUENTE**:
 - histórico escolar do **ensino médio**;
 - certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1984) ou certificado de conclusão de ensino médio realizado pelo ENEM com comprovação pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC ou ENCEJA ou Certidão de Escola Extinta

l) De acordo com a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

12.5. Candidatos, pessoas com deficiência (PcD), deverão apresentar laudo médico original com validade de no máximo 06 (seis) meses, de acordo com este Edital.

12.6. No ato da entrega dos documentos, a cópia será autenticada pelo servidor público da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante apresentação dos documentos originais.

12.7. Será permitida a matrícula por procuração, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer, devendo o **procurador** apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável ou do candidato maior de 18 (dezoito) anos aprovado e



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

12.8. O candidato aprovado e classificado na vaga que, independente de motivos, não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos no cronograma no item 1.12. será eliminado da seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a FAETEC poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida e a forma de organização escolhida pelo candidato.

13.1.1. As reclassificações informadas no cronograma só acontecerão se houver as situações previstas no item anterior.

13.2. As reclassificações e respectivas matrículas serão publicizadas no link existente da FAETEC: www.faecetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: <http://concursos.biorio.org.br>, devendo ser acessada por meio da *Internet*, de acordo com o cronograma no item 1.12., por meio de listagens para consulta até 31 de Março de 2016.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Quando o número de candidatos aprovados para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma / horário na unidade de ensino, escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da FAETEC, admitindo-se o remanejamento dos candidatos, atendendo aos seguintes critérios:

a) houver ausência de candidatos aprovados na lista de espera, para vagas não preenchidas de sua opção de curso e forma de organização, podendo ser em outra unidade de ensino e/ou turno, serão chamados por ordem de classificação;

b) houver ausência de candidatos aprovados na lista de espera, para vagas de cursos e ou unidades de ensino diferentes da sua opção, mas com a mesma forma de organização no ato da inscrição, serão convocados por ordem de classificação;

c) concordância do candidato em aguardar o próximo processo de ingresso para o ano e curso pelo qual fez sua opção.

d) Caso o candidato que não tenha interesse nos procedimentos dos itens anteriores, poderá requerer junto à organizadora do concurso a devolução da sua taxa de inscrição.

14.2. A FAETEC divulgará, por meio do link existente www.faecetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: <http://concursos.biorio.org.br>, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

14.2.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no link existente da FAETEC: www.faecetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: <http://concursos.biorio.org.br>.

14.3. Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada em quaisquer das provas do presente Edital.

14.4. Será de responsabilidade do candidato, ou ainda de seu responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *online*.

14.5. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, mediante envio de documento assinado pela Direção da unidade de ensino.

14.6. A FAETEC poderá realizar outras reclassificações até 31 de Março de 2016, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio do link existente da FAETEC www.faecetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: <http://concursos.biorio.org.br>

14.7. As aulas serão realizadas de segunda a sexta feira, e, eventualmente, poderão ser realizadas aos sábados.

14.8. As vagas oferecidas como **diurno**, poderão ser para os **turnos da manhã ou da tarde**, dependendo da disponibilidade da unidade de ensino.

14.9. O presente processo seletivo encerra-se em 31 de Março de 2016.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

14.10. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela **FAETEC**.

14.11. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2015.

Engo Wagner Granja Victor
Presidente da FAETEC

Ubirajara Baptista Cabral Junior
Vice Presidente Educacional

Erly Magalhães Junior
VicePresidente Administrativo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I

**DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE ENSINO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO:
CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE.
EDITAL 2016.1-04**

Endereço/ Município/ Unidade de Ensino	Curso Técnico	Turno															Total	Vagas por U.E.
		Manhã					Tarde					Noite						
		SR	RP	N/P/I	PcD	A	SR	RP	N/P/I	PcD	A	SR	RP	N/P/I	PcD	A		
ETE Ferreira Viana Rua General Canabarro, 291 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ (21) 2334-1122 / 2334-1741	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	06	06	01	02	29	177
	Eletrônica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	06	06	01	02	30	
	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	06	06	01	02	30	
	Mecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	06	06	01	02	28	
	Saneamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	06	06	01	02	30	
ETE Juscelino Kubitschek Rua Jornalista Antônio de Freitas, 75 - Jardim América - Rio de Janeiro - RJ (21) 3361-3685	Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	06	06	01	02	30	190
	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	
	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	
	Análises Clínicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	07	07	02	02	35	
	Guia de Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	
ETE Maria Mercedes Mendes Teixeira Rua Marechal Alencastro, Quadra 5 Parque Anchieta - Rio de Janeiro - RJ (21) 3357-1807	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	07	07	02	02	35	158
	Informática	06	03	03	01	02	07	04	04	01	02	11	04	04	01	02	55	
	Enfermagem	03	02	02	01	02	07	04	04	01	02	4	03	03	01	02	41	
ETE Oscar Tenório Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes - Rio de Janeiro - RJ (21) 2332-1056	Administração	11	05	05	01	02	10	05	05	01	02	6	03	03	01	02	62	95
	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	04	04	01	02	18	
	Gerência em Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	05	05	01	02	24	
	Informática para Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	04	04	01	02	21	
ETE República Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ (21) 2332-4101 / 2332-4144 / 2332-4146	Análises Clínicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	06	06	02	02	32	177
	Eletrônica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	09	09	02	02	45	
	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	03	03	01	02	16	
	Mecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	05	05	01	02	23	
	Produção de Moda	08	03	03	01	02	08	04	04	01	02	8	03	03	01	02	53	
ETE Santa Cruz Largo do Bodegão, 46 Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ (21) 2333-7222 / 2333-9545	Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	16
	Segurança do Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	01	01	01	02	7	
	Enfermagem	03	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	
ETE de Saúde Herbert José de Souza Rua Clarimundo de Melo, 847 Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro - RJ (21) 2332-4159 / 2332-4055	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	01	01	01	02	6	332
	Enfermagem	10	05	05	01	02	17	06	06	01	02	2	01	01	01	02	62	
	Análises Clínicas	35	13	13	03	04	35	14	14	03	04	16	07	07	02	02	172	
	Imobilizações Ortopédicas	-	-	-	-	-	19	08	08	02	02	-	-	-	-	-	39	
	Prótese Dentária	14	06	06	01	02	-	-	-	-	-	15	06	06	01	02	59	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Endereço/ Município/ Unidade de Ensino	Curso Técnico	Turno															Total	Vaga por U.E.
		Manhã					Tarde					Noite						
		SR	RP	N/P/I	PcD	A	SR	RP	N/P/I	PcD	A	SR	RP	N/P/I	PcD	A		
ETE de Transportes Eng. Silva Freire Rua João Vicente, 1250, Portão II, Bloco I - Deodoro - RJ	Logística	17	07	07	02	02	-	-	-	-	-	17	07	07	02	02	70	140
	Manutenção Metroferroviária	17	07	07	02	02	-	-	-	-	-	17	07	07	02	02	70	
ETE Visconde de Mauá Rua João Vicente, 1.775 Marechal Hermes - Rio de Janeiro - RJ	Eletrônica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	07	07	02	02	33	60
	Mecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	05	05	01	02	27	
Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ - (021) 2334-1754	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	14	14	03	04	70	175
	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	14	14	03	04	70	
	Secretaria Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	07	07	02	02	35	
ETE João Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 - Centro - Nova Iguaçu - RJ (21) 2669-4806 / 2669-4743	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	02	02	01	02	09	78
	Eletrônica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	04	04	01	02	18	
	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	07	07	02	02	33	
	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	04	04	01	02	18	
ETE Imbariê Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa Lúcia - Imbariê - Duque de Caxias - RJ - (21) 2787-1011	Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	05	05	01	02	26	43
	Logística	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	0	0	0	0	04	
	Segurança do Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	03	03	01	02	13	
ETE Henrique Lage Rua Guimarães Júnior, 182 - Barreto - Niterói - RJ (21) 2725-9022 / 2725-9031	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	240
	Eletrônica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	
	Eletrotécnica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	
	Construção Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	
	Saneamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	
	Máquinas Navais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	
ETE João Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 Horto - Campos dos Goytacazes - RJ (22) 2738-6595 / 2724-2969	Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	03	03	01	02	16	98
	Eletromecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	08	08	02	02	40	
	Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	04	04	01	02	18	
	Análises Clínicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	05	05	01	02	24	
ETE Helber Vignoli Muniz Rua Capitão Nunes, s/nº - Bacaxá - Saquarema - RJ	Petróleo e Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	07	07	02	02	34	86
	Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	06	06	01	02	29	
	Segurança do Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	01	01	02	06	
	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08	03	03	01	02	17	
CPTI Petrópolis Av. Getúlio Vargas, 333 Quintandinha - Petrópolis - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (24) 2235-1079	Informática	14	06	06	02	02	14	06	06	02	02	14	06	06	02	02	90	90



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Endereço/ Município/ Unidade de Ensino	Curso Técnico	Turno															Total	Vaga por U.E.
		Manhã					Tarde					Noite						
		SR	RP	N/P/I	PcD	A	SR	RP	N/P/I	PcD	A	SR	RP	N/P/I	PcD	A		
FEVRE Colégio Getúlio Vargas Rua 154, nº 783 – Laranjal - Volta Redonda – RJ (21) 3350-7557	Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	06	06	02	02	32	32
CVT Cidade de Deus Av. Edgard Wernek, 1615 – Cidade de Deus – RJ (21) 2333-4640	Cozinha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	05	05	01	02	23	39
	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	03	03	01	02	16	
CVT Marechal Hermes Rua Xavier Curado, s/nº – Marechal Hermes – Rio de Janeiro - RJ	Automação Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	05	05	01	02	26	26
CVT Nova Iguaçu Rua Dr. Paulo Froes Machado, 38 Centro - Nova Iguaçu –RJ (21) 2668-4763 / 2668-4550	Estética	06	03	03	01	02	-	-	-	-	-						15	39
	Química						-	-	-	-	-	11	05	05	01	02	24	
CVT Nilópolis Estrada General Olímpio da Fonseca, s/nº Paíol – Nilópolis – RJ (21) 2691-9015	Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	02	02	01	02	11	23
	Modelagem de Vestuário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	02	02	01	02	12	
CVT São João de Meriti Av. Dionísio Rocha, Qd G, lote 26 - Parque Araruama – São João de Meriti – RJ (21) 3651-5735 / 3651-5177	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	06	06	01	02	30	30
CVT Olavo Bilac Rua Pedro Lessa, Qd. 4 Lt. 18 e 19 Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxias – RJ (21) 3777-4659	Modelagem do Vestuário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08	03	03	01	02	17	17
CVT Mesquita Av. Getúlio de Moura, 1.282 – Edson Passos – Mesquita - RJ (21) 2697-4963 / 2697-6132	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	0	0	0	0	1	1
CVT Itaboraí Av. Antonio Gomes, 1260 – Parque Royal - Itaboraí - RJ (21) 2639-0001 / 3639-0650	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	0	0	0	0	1	1
CVT Bom Jardim	Modelagem de Vestuário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	06	06	01	02	30	30



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Endereço/ Município/ Unidade de Ensino	Curso Técnico	Turno															Total	Vaga por U.E.
		Manhã					Tarde					Noite						
		SR	RP	N/P/I	PcD	A	SR	RP	N/P/I	PcD	A	SR	RP	N/P/I	PcD	A		
CVT Três Rios Av. Tenente Enéas Torres, 70 Nova Niterói – Três Rios – RJ (24) 2255-3503 / 2255-1385	Administração						7	3	3	1	2	3	1	1	1	2	24	80
	Edificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	3	3	1	2	16	
	Informática	-	-	-	-	-	10	5	5	1	2	8	3	3	1	2	40	
CVT Campos II - Cerâmica Av. Alberto Lamego, 712 Campos dos Goytacazes – RJ (22) 2725-7712	Logística	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	4	4	1	2	22	22
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes - RJ	Secretário Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	8	8	2	2	40	40
CVT Saracuruna Rua Padre Marinho, 21 – Praça do Rosário - Saracuruna – Duque de Caixas - RJ	Informática	-	-	-	-	-	06	03	03	01	02	05	03	03	01	02	29	58
	Plástico	-	-	-	-	-	11	04	04	01	02	02	01	01	01	02	29	
CETEP Santo Antônio de Pádua Rodovia RJ 186, Km 2,5 - Divinéia - Santo Antônio de Pádua – RJ - (22) 3853-6141	Informática	03	02	02	01	02	-	-	-	-	-	07	03	03	01	02	26	26
CETEP Paracambi Rua Dom Pedro II, Fábrica – Rio de Janeiro – RJ (21) 3693-322	Informática	04	02	02	01	02	01	0	0	0	0	08	04	04	01	02	31	31
ETP Amaury Cesar Vieira Rua 1015, s/nº Bairro Volta Grande II –Volta Redonda - RJ	Informática para a Internet	12	05	05	01	02	-	-	-	-	-	16	06	06	02	02	57	57
TOTAL DE VAGAS																	2.713	

Vagas: PcD = Pessoa com Deficiência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios; SR = Sem Reserva; A = Autista

Observações:

- É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, mediante disponibilidade da Unidade de Ensino. As vagas oferecidas como diurno, poderão ser para os turnos da manhã ou da tarde, dependendo da disponibilidade das Unidades de Ensino.
- Ensino técnico de nível médio na forma de organização articulada:concomitância externa, curso técnico realizado na FAETEC e ensino médio em outra escola (fora da FAETEC), oferecida para aqueles que estão matriculados, comprovadamente no segundo ano do ensino médio em outra escola.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Anexo II - Quadro de Etapas

Tipo da Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
						Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	25	02	50	02	04
		Matemática	25	02	50	02	

Obs.:

¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina. O candidato tem que acertar pelo menos uma questão (2 pontos) em cada disciplina;

² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova;

Anexo III – Conteúdos Programáticos

Parte I – Disciplina de Língua Portuguesa

Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização. Serão avaliadas, dentre outras, as seguintes habilidades: compreensão, análise e interpretação de textos, identificação de tema e tese de um texto, distinção entre fato e opinião acerca do fato, inferência, identificação de informações explícitas, inferência de informações implícitas, estabelecimento de relações entre partes de um texto e reconhecimento de diferentes formas de tratar a informação sobre o tema ou temas abordado (s).

Parte II – Disciplina de Matemática

Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas, essenciais a todas as áreas e conteúdos adquiridos ao longo do ensino fundamental (para concomitância externa) e ensino médio (para subseqüente).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Anexo IV – Relação dos Polos FAETEC Digital

UNIDADE	BAIRRO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
CDD ETE J. K.	Jardim América	Rua Jorn. Antonio de Freitas, 75	RIO DE JANEIRO
CDD ETE SILVA FREIRE	Engenho de Dentro	Rua Dr. Padilha, 01	
CDD CETEP CATUMBI	Santa Bárbara	Rua do Catumbi, 87	
CDD JARDIM BANGU	(Catiri) Bangu	Av. 19 de abril, 65	
CDD CENTRAL DO BRASIL	Central do Brasil - Centro	Praça Teófilo Otoni, s/nº	
CDD CVT QUITUNGO	Quitungo / Brás de Pina	Praça Lagoa Mirim, s/nº	
CDD CETEP CHAPÉU MANGUEIRA	Leme	Ladeira Ary Barroso, s/nº	
CDD CVT CIDADE DE DEUS	Cidade de Deus	Rua Edgard Werneck, 01	
CDD CVT BANGU	Bangu	Av. Ribeiro Dantas, s/nº	
CDD CETEP BARRA DO PIRAI	Parque São Joaquim	Rua José Bento de Oliveira, 1005	BARRA DO PIRAI
CDD CETEP ARMANDO VALE LEÃO	Rio do Ouro	Estrada Velha de Maricá, 4830	NITERÓI
CDD CVT MESQUITA	Centro	Av. Getúlio de Moura, Qd.56, 1282/1285	MESQUITA
CDD CVT S. PEDRO DA ALDEIA	Nova São Pedro	Rua A, s/nº	SÃO PEDRO DA ALDEIA
CDD CETEP IMBARIÊ	Santa Lúcia / Imbariê	Rua Alm. Cochrane, s/nº	DUQUE DE CAXIAS
CDD SANTA CRUZ DA SERRA	Santa Cruz da Serra	Rua da Matriz, 16 - Loja 5	
CDD CVT SARACURUNA	Saracuruna	Rua Cândido Portinari, s/nº	
CDD CETEP CAXIAS	Centro	Av. Presidente Kennedy, 2093	
CDD CVT SÃO GONÇALO	Gradin	Rua Manuel Duarte, 993	SÃO GONÇALO
CDD CETEP SÃO GONÇALO	Vila Lage	Av. Lúcio Tomé Fiteira, s/nº	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Anexo V – Relação dos Documentos

A. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- a) cópia do histórico escolar ou original da declaração de conclusão do **ensino fundamental (para concomitância externa)** e **ensino médio (para o subsequente)** e declaração que esteja matriculado no segundo ano do ensino médio, para os candidatos que concorrem à vaga para os cursos técnicos de concomitância externa. Para os cotistas, com base na Lei Estadual nº 6.433/2013, deverão apresentar documento comprobatório de que concluíram o Ensino Fundamental, 1º e 2º ciclos integralmente na Rede Pública;
- b) cópia da cédula de identidade, dentro da validade, com foto e assinatura, para os maiores de 18 (dezoito) anos e certidão de nascimento para os menores de 18 (dezoito) anos;
- c) cópia do CPF do próprio candidato;
- d) certidão de casamento dos pais ou do próprio candidato (se for casado);
- e) em caso de falecimento, certidão de óbito;
- f) em caso de separação dos pais, certidão com averbação ou declaração de próprio punho de um dos pais;
- g) carteiras de trabalho (cópias das páginas referentes à identificação e aos contratos de trabalho) das pessoas empregadas, desempregadas, das que nunca trabalharam e dos trabalhadores da economia informal. As cópias das carteiras deverão ser identificadas com o nome de cada titular. Em caso de desemprego recente, apresentar rescisão do contrato de trabalho;
- h) contracheque ou recibo de pró-labore de pagamento de serviços prestados ou declaração do empregador para as pessoas que trabalham no mercado formal;
- i) declaração de próprio punho, informando os rendimentos de trabalho autônomo (mercado informal) com carnê do INSS, em caso de contribuição;
- j) comprovante de rendimento fornecido pelo INSS referente à aposentadoria, ao auxílio-doença ou à pensão. Na falta destes, extrato bancário atualizado e identificado referente ao benefício recebido;
- k) comprovantes das seguintes despesas: pagamento do financiamento ou do aluguel da casa, conta de energia elétrica e conta do telefone fixo com valor e endereço.

No caso da **INEXISTÊNCIA** de qualquer dos documentos relacionados acima, deverá ser anexada **JUSTIFICATIVA**, por escrito, informando o motivo de não ter sido enviada tal documentação.

B. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS

Deverá apresentar também os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

B.1. Candidatos carentes oriundos de escolas da rede pública - RP: histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo. A declaração deve especificar que o candidato cursou integralmente o ensino fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do ensino fundamental.

B.2. Candidatos carentes negros, pardos e Índios – N/P/I: autodeclaração.

B.3. Pessoas com deficiência - PD: laudo médico original de que conste o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF vigente, que atendam às determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, com validade de até 06 (seis) meses.

B.4. Candidato (criança ou adolescente) portadores de transtorno do espectro autista: laudo médico original de que conste o tipo, grau ou o nível da deficiência, com validade de até 06 (seis) meses.

C. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A MATRÍCULA – FORMA DE ORGANIZAÇÃO CONCOMITÂNCIA EXTERNA

C.1. Imprimir no link do processo seletivo a Ficha de Matrícula, devendo entregá-la na unidade de ensino para a qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos documentos solicitados.

C.2. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização articulada: **CONCOMITÂNCIA EXTERNA** o candidato que apresentar, no ato da matrícula, o ensino fundamental **totalmente concluído** na data da matrícula e que **não esteja em regime de progressão parcial (dependência)**, bem como documento comprobatório da unidade de ensino onde está matriculado para cursar ou esteja cursando o segundo ano do ensino médio, sob pena inclusive de seu cancelamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar no máximo 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.

C.3 Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização **SUBSEQUENTE** o candidato que apresentar, no ato da matrícula, o ensino médio **totalmente concluído** na data da matrícula e que **não esteja em regime de progressão parcial (dependência), sob pena inclusive de seu cancelamento**. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar no máximo 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.

C.4. Documentos necessários para a matrícula:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) cédula de identidade;
- c) CPF do próprio candidato, independente da idade;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) título de eleitor, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) comprovante de residência;
- h) cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) e CPF do responsável legal para o candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- i) para os cursos técnicos na forma **CONCOMITÂNCIA EXTERNA**:
 - histórico escolar do **ensino fundamental**;
 - declaração de matrícula no segundo ano do ensino médio.
- j) para os cursos técnicos na forma **SUBSEQUENTE**:
 - histórico escolar do **ensino médio**;
 - certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1984) ou certificado de conclusão de ensino médio realizado pelo ENEM com comprovação pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC ou ENCEJA ou Certidão de Escola Extinta

C.5. De acordo com a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

C.6. Candidatos, pessoas com deficiência (PcD), deverão apresentar laudo médico original com validade de no máximo 06 (seis) meses, de acordo com este Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Anexo VI – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Isenção de Taxa de Inscrição, Inscrição para o Sistema de Cotas e Envio da documentação comprobatória	01/11/2015 a 13/11/2015	Pela <i>Internet</i> www.faetec.rj.gov.br e diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br inclusive finais de semana. Pelos correios: enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, por SEDEX ou carta registrada para o endereço da FBR – Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão – RJ – CEP 21.941-904. Polos FAETEC Digital (Anexo IV), somente dias úteis, das 10h00 até as 17h00. Os Polos FAETEC Digital serão utilizados apenas para uso dos recursos computacionais.
Período de Inscrição Inicial	01/11/2015 a 29/11/2015	Pela <i>Internet</i> www.faetec.rj.gov.br e diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br inclusive finais de semana. Polos FAETEC Digital (Anexo IV), somente dias úteis, das 10h00 até as 17h00. Os Polos FAETEC Digital serão utilizados apenas e para uso dos recursos computacionais.
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	Até o dia 30/11/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br
Envio de documentação para o Atendimento Especial para participação na prova	Até dia 13/11/2015	Pelos correios: enviar toda documentação comprobatória, conforme edital, por SEDEX ou carta registrada para o endereço da FBR – Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão – RJ – CEP 21.941-904.
Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa e Sistema de Cotas	22/11/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa e Sistema de Cotas	23/11/2015 e 24/11/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Resultado Final do Pedido de Isenção de Taxa e Sistema de Cotas	25/11/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Período de correção dos dados informados na inscrição	Até o dia 30/11/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Resultado Final da Homologação das Inscrições.	04/12/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , inclusive finais de semana.
Disponibilização do CCE – Cartão de Convocação para a Etapa de Prova Objetiva, onde será divulgado o local de realização de provas	A partir de 07/12/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Realização das Provas Objetivas	13/12/2015	Das 13h00min às 17h00 (Chegar com uma hora de antecedência)
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/12/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Divulgação dos exemplares da prova objetiva e Imagem dos Cartões Respostas	17/12/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Recursos contra as questões objetivas do gabarito preliminar	18/12/2015 e 19/12/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br
Publicação da decisão de recursos interpostos contra as questões objetivas do gabarito preliminar	22/12/2015	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	05/01/2016	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Divulgação do Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetiva	08/01/2016	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Recursos contra o Resultado Preliminar das Notas da Prova Objetiva	09/01/2016 e 10/01/2016	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br
Publicação da decisão de recursos interpostos contra a Relação Geral de Notas nas provas objetivas.	13/01/2016	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Divulgação do Resultado Final	13/01/2016	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br
Período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas. OBS: IMPRIMIR FICHA DE MATRÍCULA	18/01/2016 a 22/01/2016	Das 10h00 às 20h00 - Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
Divulgação da 1ª Reclassificação	27/01/2016	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Matrícula dos candidatos classificados na 1ª Reclassificação	28/01/2016 e 29/01/2016	Das 10h00 às 20h00 - Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
Divulgação da 2ª Reclassificação	03/02/2016	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Matrícula dos candidatos classificados na 2ª Reclassificação	04/02/2016 e 05/02/2016	Das 10h00 às 20h00 - Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.
Divulgação da 3ª Reclassificação	16/02/2016	Por meio da <i>Internet</i> no link existente da FAETEC: www.faecet.rj.gov.br ou diretamente na FBR: http://concursos.biorio.org.br , a partir das 14h.
Matrícula dos candidatos classificados na 3ª Reclassificação	17/02/2016 e 18/02/2016	Das 10h00 às 20h00 - Na unidade de ensino em que está aprovado para estudar.